



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 284 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 114/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Mecânica, parte integrante desta Resolução.

**Prof. Marcio Eduardo de Barros**  
**Presidente em exercício**



Anexo à Resolução CEPEC nº 284, de 23 de novembro de 2017.

## **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ENGENHARIA MECÂNICA**

### **CAPÍTULO I DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por objetivo organizar a componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” do curso de graduação em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

**Parágrafo único.** As normas dispostas neste Regulamento complementam àquelas estabelecidas no Estatuto, no Regimento Geral da UFGD, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, e no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Engenharia Mecânica.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo proporcionar aos alunos de graduação em Engenharia Mecânica a compreensão, aplicação e ampliação dos conhecimentos em Engenharia Mecânica, sob a orientação de um professor da UFGD, por meio da elaboração e desenvolvimento de um projeto documentado na forma de monografia, artigo técnico-científico ou protótipo internamente às dependências da UFGD ou em campos de estágio.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido de forma individual ou em grupos de até três alunos orientados por um professor da UFGD, sob a supervisão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

Coordenador da componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” e o assessoramento da Comissão de Ensino.

**Parágrafo único.** O Coordenador da Componente Curricular do curso será um docente do quadro funcional da UFGD com dedicação exclusiva e conhecimento na área de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso indicado pela Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecânica e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia a partir do parecer da Comissão Permanente de Apoio a Coordenadoria do Curso.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROFESSOR COORDENADOR**

**Art. 4º** São atribuições do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o processo administrativo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II - Primar pelo cumprimento das normas e procedimentos do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Propor orientadores para os alunos da componente curricular;
- IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações didáticas, pedagógicas e administrativas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- V - Coordenar a realização das bancas de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI - Primar e manter atualizado a documentação do Trabalho de Conclusão de Curso sob sua responsabilidade;
- VII - Auxiliar na viabilização da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII - Solicitar auxílio à Comissão de Ensino da Faculdade de Engenharia quando necessário.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Art. 5º** São professores orientadores da UFGD os servidores do quadro funcional da universidade com dedicação exclusiva e conhecimento na área objeto do Trabalho de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

Conclusão de Curso indicados pela Coordenadoria de Curso e aprovados pelo Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia a partir do parecer da Comissão de Ensino da Faculdade.

**Art. 6º** São atribuições dos professores orientadores:

- I - Orientar o desenvolvimento do pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II - Orientar a elaboração do projeto, monografia, artigo técnico-científico ou protótipo;
- III - Autorizar a defesa do orientando (formulário sugerido no Anexo B);
- IV - Sugerir os membros da banca e data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - Presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI - Contatar os representantes dos campos de estágio ou responsáveis por laboratórios ou setores da Universidade, quando necessário;
- VII - Reportar ao Coordenador da Componente curricular ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII - Recorrer à Comissão de Ensino e ao Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia quando necessário.

**Parágrafo único.** O Professor Orientador deverá acompanhar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso através de orientações individuais, relatórios parciais, eventos para este fim, visitas ao local de desenvolvimento das atividades e/ou à distância por telefone, correio eletrônico e correspondência.

## CAPÍTULO VI DOS ALUNOS

**Art. 7º** São atribuições dos alunos:

- I - Apresentar carta de aceite pré-projeto do Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pelo provável orientador e devidamente matriculado na componente curricular.
- II - Desenvolver com responsabilidade e segurança as atividades que foram estabelecidas no projeto do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Reportar imediatamente ao professor orientador as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - Elaborar e submeter à aprovação, em prazo estabelecido, a monografia, artigo técnico-científico ou protótipo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

- V - Assinar, quando solicitado, o termo de confidencialidade das informações obtidas ou inovações tecnológicas desenvolvidas durante a componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”;
- VI - Recorrer ao Coordenador da Componente curricular, à Comissão de Ensino e ao Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia quando necessário.
- VII - Sugerir o tema para o Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII - Obter o aceite do provável orientador (formulário sugerido no Anexo A);
- IX - Elaborar e submeter à aprovação, em prazo estabelecido, o pré-projeto do Trabalho de Conclusão de Curso;
- X - Apresentar a documentação necessária no momento da matrícula na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

## CAPÍTULO VII DAS MONOGRAFIAS, ARTIGOS E PROTÓTIPOS

**Art. 8º** O Trabalho de Conclusão de Curso será documentado na forma de monografia, artigo técnico-científico ou protótipo.

§ 1º Entende-se por monografia as expressões da investigação científica sobre um tema específico ou particular com suficiente valor representativo;

§ 2º Entende-se por artigos técnico-científicos os trabalhos que apresentem resultado sucinto de pesquisas científicas realizadas de acordo com metodologia e formatação aceite por uma comunidade de pesquisadores.

§ 3º Entende-se por protótipos concepções materializadas de uma ideia desenvolvida para atender necessidades específicas e documentadas por memorial descritivo do projeto.

## CAPÍTULO VIII DA REDAÇÃO

**Art. 9º** A monografia deverá ser redigida segundo as normas da ABNT vigente, relativas à apresentação de trabalhos alunos e conter, no mínimo, introdução, justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas.

**Parágrafo único.** Quando disponível, a monografia deve seguir modelo da UFGD ou FAEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**Art. 10.** O artigo técnico-científico deverá possuir conceito Qualis B2 ou superior, na área de engenharias III.

**Art. 11.** O protótipo deverá ser documentado por meio de um memorial descritivo. Este memorial deve conter os cálculos e desenhos do projeto, assim como sua descrição de funcionamento ou registro das lições aprendidas no caso de não-funcionamento.

**Art. 12.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue ao orientador em prazo estabelecido, em 3 (três) vias impressas e 1 (um) protótipo, quando for o caso, para avaliação por uma banca examinadora.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 13.** A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será uma apresentação oral com duração máxima de 30 minutos, seguida de arguição, aberta à comunidade e avaliada por uma banca composta pelo Professor Orientador como presidente e dois outros membros, prevendo-se ainda um suplente.

§ 1º Poderá compor a banca até um membro de outra Instituição de Ensino Superior ou um profissional de nível superior com atuação na área objeto do trabalho;

§ 2º O co-orientador, quando houver, não poderá compor a banca examinadora;

§ 3º Na sua ausência ou impedimento do Professor Orientador, o presidente da banca examinadora será o Coordenador da Componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 14.** A versão final corrigida e revisada pelo Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue em uma via impressa e uma em meio eletrônico ao Coordenador da Componente curricular em prazo estabelecido.



## CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

**Art. 15.** Os membros da banca deverão avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso considerando a fundamentação teórica, os procedimentos metodológicos, a apresentação e análise de resultados, as conclusões e recomendações, a apresentação oral e o domínio do conteúdo.

**Parágrafo único.** Será atribuída nota entre 0,0 e 10,0 para cada item avaliado, sendo o resultado final obtido através da média aritmética (formulário sugerido no Anexo C);

**Art. 16.** A média final no Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através da média aritmética dos três membros da banca examinadora (formulário sugerido no Anexo D).

**Art. 17.** São condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso:

Média final igual ou superior a 6,0 (seis);

Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso aprovado.

## CAPÍTULO XI DA ENTREGA E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS

**Art. 18.** O Trabalho de Conclusão de Curso aprovado deverá ser entregue, em prazo estabelecido, ao professor orientador em 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital em CD-ROM.

§ 1º No ato da entrega do relatório final, o aluno poderá assinar o termo de cessão de direitos autorais autorizando a divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (documento sugerido no Anexo E ou equivalente fornecido pela Biblioteca da UFGD).

§ 2º É facultada a entrega do protótipo quando desenvolvido com recursos próprios do aluno.

**Art. 19.** O professor orientador deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado e os demais documentos para o Coordenador da Componente curricular em prazo definido considerando o calendário aluno da graduação da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ouvida a Comissão Permanente de Apoio ao Curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO A – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD, lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, no \_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

O tema a ser desenvolvido é

\_\_\_\_\_.

Local,

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO B – AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD,  
lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que autorizo a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) orientando(a)  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.  
O título do trabalho é \_\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

**DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

NOTAS (para cada item, atribua uma nota de 0,0 a 10,0)

**ITENS AVALIADOS**

Fundamentação teórica: \_\_\_\_\_

Procedimentos metodológicos: \_\_\_\_\_

Apresentação e análise de resultados: \_\_\_\_\_

Conclusões e recomendações: \_\_\_\_\_

Apresentação oral: \_\_\_\_\_

Domínio do conteúdo: \_\_\_\_\_

**Nota (média =  $\Sigma/6$ ):** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES E CORREÇÕES SUGERIDAS**

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO D - AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

1. Presidente (orientador): \_\_\_\_\_

2. Membro: \_\_\_\_\_

3. Membro: \_\_\_\_\_

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO ALUNO**

Avaliador: NOTA

1. Presidente: \_\_\_\_\_

2. Membro: \_\_\_\_\_

3. Membro: \_\_\_\_\_

Média Final: \_\_\_\_\_

De acordo com o grau final obtido pelo aluno, conforme demonstrado no quadro acima, nós, da banca examinadora, declaramos \_\_\_\_\_ (aprovado/reprovado) o aluno acima identificado, na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO E - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA INSERÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NOS MEIOS ELETRÔNICOS E, OU, IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA UFGD.**

Eu, (nome completo), (profissão), (endereço completo), (RG), (CPF), aluno do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado sob número \_\_\_\_\_, venho, por meio do presente, AUTORIZAR, em caso de aprovação na respectiva componente curricular, a inserção do meu Trabalho de Conclusão de Curso \_\_\_\_\_ intitulado “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_” nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico ou impresso de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não-comerciais.

DECLARO, dessa forma, que cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, o inteiro teor do meu Trabalho de Conclusão de Curso acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e firmada, segue em anexo, para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima referido(s).

DECLARO, ainda, que sou autor e único e exclusivo responsável pelo conteúdo do mencionado Trabalho de Conclusão de Curso.

AUTORIZO, ainda, a Universidade a remover o referido Trabalho do(s) local(is) acima referido(s), a qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia à minha pessoa.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)  
(Nome Completo)